



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 023/89

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os anexos II, III, IV da Lei Municipal nº 014, de 21 de junho de 1983, com as modificações introduzidas por Lei posteriores, passam a vigorar na forma dos anexos II, III, IV, integrantes desta Lei, sendo modificados os valores das remunerações dos Servidores Públicos Municipais, Padrões e referências.

Parágrafo Único - As pensões pagas pelos Cofres Municipais ficam fixadas em NCz\$151,00 (Cento e cinquenta e um Cruzados Novos) mensais, por pensionista.

Art. 2º - As gratificações de que trata a Lei Municipal nº 040, de 16 de novembro de 1987, são fixadas a partir de 1º de julho de 1989, em NCz\$30,00 (Trinta Cruzados Novos) mensais.

Art. 3º - O Salário-Família pago pelo Município ao Servidor Estatutário, na forma da Lei nº 14, de 21 de junho de 1983, fica fixado mensalmente e por filho, em NCz\$5,00 (Cinco Cruzados Novos).

continua.....



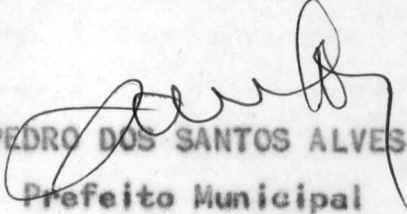
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

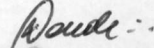
continuação da Lei nº 023/89.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, re-
troagindo seus efeitos à 1ª de julho de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Ma-
teus, Estado do Espírito Santo, aos (27) vinte e sete dias
do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove. (1989)


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Muni-
cipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE
Secretário Municipal de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

LEI Nº 023/89

ANEXO - II

(Lei nº 014/83, de 21 de junho de 1983)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Tesoureiro	01	01	NCz\$ 450,00
Técnico em contabilidade	03	01	NCz\$ 450,00
Inspetor Fiscal	01	02	NCz\$ 420,00
Motorista	03	03	NCz\$ 400,00
Bombeiro	02	04	NCz\$ 370,00
Encarregado de Campo de Pouso	02	05	NCz\$ 250,00

José
Paude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 023/89

ANEXO - III

(Lei nº 014/83, de 21 de Junho de 1983)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DEMONINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Secretário	13	CC-1	NC=§1.500,00
Procurador Geral	01	CC-2	NC=§1.200,00
Médico	16	CC-3	NC=§ 935,00
Dentista	02	CC-4	NC=§ 700,00
Farmacêutico e Biólogo	02	CC-4	NC=§ 700,00
Agônomo	02	CC-4	NC=§ 700,00
Engenheiro	01	CC-4	NC=§ 700,00
Assistente Social	03	CC-4	NC=§ 700,00
Director de Divisão	33	CC-5	NC=§ 474,00
Supervisor Escolar	05	CC-6	NC=§ 363,00
Regente de Banda de Música	01	CC-6	NC=§ 363,00
Procurador	02	CC-6	NC=§ 363,00
Orientador Educacional	01	CC-6	NC=§ 363,00
Defensor Público Municipal	02	CC-6	NC=§ 363,00
Supervisor Escolar	04	CC-6	NC=§ 363,00
Administrador Escolar de			
2º Grau	01	CC-6	NC=§ 363,00
Topógrafo	01	CC-7	NC=§ 348,00
Coordenador de Creches	01	CC-7	NC=§ 348,00

continua*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação do Anexo - III.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Eletricista	04	CC-7	NCz\$ 348,00
Administrador de Escola de 1º Grau	08	CC-7	NCz\$ 348,00
Técnico Agrícola	02	CC-8	NCz\$ 337,00
Inspetor Chefe de Rendas	01	CC-9	NCz\$ 274,00
Auxiliar de Contabilidade	25	CC-9	NCz\$ 274,00
Encarregado de Obras	13	CC-9	NCz\$ 274,00
Recepcionista	03	CC-10	NCz\$ 242,00
Pintor de Letreiros	02	CC-10	NCz\$ 242,00
Inspetor Fiscal	01	CC-11	NCz\$ 219,00
Chefe de Enfermagem	02	CC-11	NCz\$ 219,00
Desenhista	01	CC-11	NCz\$ 219,00
Assistente Técnico Educa- cional	01	CC-12	NCz\$ 197,00
Supervisor Educacional	02	CC-12	NCz\$ 197,00
Encarregado de Transporte	18	CC-12	NCz\$ 197,00
Fiscal de Rendas	15	CC-13	NCz\$ 189,00
Fiscal de Obras e Posturas	05	CC-13	NCz\$ 189,00
Escriturário	20	CC-14	NCz\$ 182,00
Bibliotecário	01	CC-15	NCz\$ 174,00
Encarregado de Setor	52	CC-15	NCz\$ 174,00
Secretário Escolar 2º Grau	10	CC-15	NCz\$ 174,00
Encarregado de Torre de Te- levisão	02	CC-15	NCz\$ 174,00
Coordenador de Turno	12	CC-16	NCz\$ 162,00

continua....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

continuação do Anexo - III.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Datilógrafo	05	CC-17	NCz\$ 151,00
Calculista	04	CC-17	NCz\$ 151,00
Encarregado de Turma	05	CC-17	NCz\$ 151,00
Coordenador d a Educar	01	CC-17	NCz\$ 151,00
Auxiliar Administrativo	97	CC-17	NCz\$ 151,00

[Handwritten signature]
Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado de Espírito Santo

LEI Nº 023/89

ANEXO - IV

(Lei nº 014/83, de 21 de junho de 1983)

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Psicólogo	02	R-1	NCz\$ 700,00
Sociólogo	02	R-1	NCz\$ 700,00
Nutricionista	02	R-1	NCz\$ 700,00
Mecânico de Máquina Pesada	03	R-2	NCz\$ 393,00
Operador de Máquinas Pesada	14	R-3	NCz\$ 363,00
Motorista de Caminhão	26	R-3	NCz\$ 363,00
Armador	02	R-4	NCz\$ 221,00
Pedreiro	35	R-4	NCz\$ 221,00
Carpinteiro	14	R-4	NCz\$ 221,00
Telefonista	08	R-4	NCz\$ 221,00
Mecânico de Veículos	04	R-4	NCz\$ 221,00
Operador de Máquinas Leve	10	R-4	NCz\$ 221,00
Motorista de Automóvel	15	R-5	NCz\$ 201,00
Atendente de Enfermagem	15	R-5	NCz\$ 201,00
Encarregado de motor	03	R-5	NCz\$ 201,00
Pinçor de Obras	04	R-6	NCz\$ 182,00
Guarda Municipal	07	R-6	NCz\$ 182,00
Apontador	03	R-7	NCz\$ 151,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação do Anexo - IV.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	VENCIMENTO
Auxiliar de Operador de Máquina Pesada	06	R-7	NCz\$ 151,00
Ajudante de Mecânico	06	R-7	NCz\$ 151,00
Coveiro	05	R-7	NCz\$ 151,00
Salva-Vidas	07	R-7	NCz\$ 151,00
Borracheiro	04	R-7	NCz\$ 151,00
Jardineiro	05	R-7	NCz\$ 151,00
Vigia	50	R-7	NCz\$ 151,00
Auxiliar de Serviços Hospitalares	09	R-7	NCz\$ 151,00
Atendente de Posto de Saúde	04	R-7	NCz\$ 151,00
Servente	260	R-7	NCz\$ 151,00
Trabalhador Braçal	334	R-7	NCz\$ 151,00
Professor de 2ª Grau	40	E-1	NCz\$ 3,88 P/Horas-Aula
Professor de 1ª Grau de 5ª a 8ª Série	40	E-2	NCz\$ 2,96 P/Horas-Aula
Professor	257	E-3	NCz\$ 160,00 por mês em eq da turno de trabalho.

Paulo
Paulo